LEI Nº 2.882, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, PELO SAAE-ALEGRE-ES, AUTARQUIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de águas e esgoto no percentual de 8,6 % (oito inteiro e seis décimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de outubro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.